



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(REVISÃO 02)

ETP nº 01/2024

Data de Elaboração: 01/07/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda

Processo Administrativo nº: 43581/2024

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra (PMS) tem como objetivo principal a efetiva recuperação de créditos inadimplentes no Município da Serra. Para tal, busca-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança e inclusão de devedores no Banco de Dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratar empresa especializada em recuperação de créditos se baseia em diversos fatores:

- **Ineficácia das notificações extrajudiciais:** O envio de notificações, realizado pela Coordenação Técnica de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de empresa especializada na entrega de correspondências, nem sempre alcança o objetivo de atrair o devedor a regularizar seu débito junto ao Município.
- **Conscientização dos contribuintes:** É fundamental conscientizar os contribuintes sobre a importância de pagar seus tributos em dia, impulsionando a arrecadação tributária.
- **Estimulação à regularização de débitos:** A inclusão de devedores no SPC, especialmente para pessoas físicas, funciona como um incentivo à regularização de débitos, pois limpa o nome do devedor e permite o acesso ao crédito.
- **Impacto em empresas inadimplentes:** Para empresas inadimplentes, a negativação no SPC impede a realização de transações comerciais e financeiras, participação em licitações e prestação de serviços a órgãos públicos, pressionando-as a regularizar seus débitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Diante desses fatores, a PMS busca reduzir a inadimplência dos tributos e impulsionar a arrecadação, tornando necessária a inclusão de devedores no Banco de Dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada conforme previsão no item **PCW00912.2024-54** do Plano de Contratação Anual (PCA) da SEFA/PMS, com vistas a atender o art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- **Incluir devedores no SPC:** Registrar os devedores no SPC, mediante envio de dados cadastrais atualizados e informações sobre os débitos inadimplentes. Notificar os devedores sobre a inclusão no SPC via SMS, e-mail ou carta física, conforme opção da PMS.
- **Elaborar relatórios:** Fornecer à PMS relatórios periódicos sobre os resultados dos serviços prestados, incluindo a quantidade de devedores incluídos no SPC, a quantidade de débitos regularizados e os valores recuperados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade
Inclusão SPC Registro inteligente (Notificação via SMS, Email ou Carta Física)	40.000

Observações: A quantidade acima é uma estimativa e não obriga a Administração à contratação total estimada.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO E SELEÇÃO DA CDL SERRA

5.1. Análise de Mercado Detalhada

Para a aquisição pretendida, foi realizada uma pesquisa abrangente e multifacetada, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a PMS. A pesquisa contemplou as seguintes etapas:



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000340039003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Mapeamento de Contratações Semelhantes:

- Consulta a portais de licitações e contratos públicos de outras Prefeituras em todo o Brasil, buscando identificar contratações de serviços de recuperação de crédito com características semelhantes às da PMS.
- Análise dos editais e das minutas de contrato das contratações mapeadas, com foco nos requisitos técnicos, nos prazos de entrega, nos valores contratados e na performance das empresas contratadas.
- Identificação de boas práticas e soluções inovadoras implementadas por outras Prefeituras na área de recuperação de crédito.

b) Consulta a Potenciais Prestadores:

- Contato direto com empresas especializadas em recuperação de crédito, tanto na região da Serra quanto em outras regiões do país.
- Solicitação de propostas detalhadas, incluindo descrições dos serviços oferecidos, metodologias de trabalho, prazos de entrega, custos unitários e referências de clientes.
- Realização de reuniões com representantes das empresas para discutir suas propostas e esclarecer dúvidas.

c) Pesquisa em Sítios Eletrônicos Especializados:

- Consulta a sites e portais de empresas de pesquisa de mercado, como o IBGE, o Sebrae e a Confederação Nacional da Indústria (CNI).
- Busca por informações sobre o mercado de recuperação de crédito no Brasil, incluindo tendências, desafios e boas práticas.
- Análise de estudos e relatórios sobre a performance de empresas do ramo.

5.2. Critérios de Avaliação e Seleção da CDL Serra

Na avaliação das propostas e na seleção da empresa ideal, foram considerados os seguintes critérios:

a) Eficiência:

- Experiência comprovada na recuperação de créditos inadimplentes, com histórico de resultados positivos em casos semelhantes ao da PMS.
- Capacidade de entregar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Utilização de ferramentas e metodologias modernas de cobrança e recuperação de crédito.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000340039003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

b) Ética:

- Comprometimento com a ética profissional e com as boas práticas de mercado.
- Transparência nas relações com seus clientes e parceiros.
- Respeito à legislação vigente e aos direitos dos devedores.

c) Experiência:

- Tempo de atuação no mercado de recuperação de crédito.
- Equipe qualificada e experiente, composta por profissionais especializados em cobrança, direito e finanças.
- Conhecimento aprofundado da legislação brasileira referente à inadimplência.

d) Custo-Benefício:

- Preços competitivos e compatíveis com o mercado.
- Relação custo-benefício favorável, considerando a qualidade dos serviços oferecidos e os resultados esperados.
- Clareza e detalhamento dos custos unitários dos serviços.

5.3. Justificativa para a Escolha da CDL Serra

Após uma análise criteriosa das propostas e dos critérios de avaliação, a CDL Serra foi selecionada como a empresa ideal para prestar os serviços de recuperação de créditos inadimplentes para a PMS. A escolha da CDL Serra se baseia nos seguintes fatores:

a) Expertise Reconhecida:

- A CDL Serra possui uma expertise reconhecida no mercado de recuperação de crédito, com mais de **15 anos de experiência** na área.
- A empresa possui um histórico de resultados positivos na recuperação de créditos para diversos tipos de clientes, incluindo Prefeituras, empresas e bancos.
- A CDL Serra conta com uma equipe qualificada e experiente, composta por profissionais especializados em cobrança, direito e finanças.

b) Metodologia Eficaz:

- A CDL Serra utiliza uma metodologia eficaz de recuperação de crédito, que combina ações de cobrança amigável, notificações extrajudiciais e, em último caso, medidas judiciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

- A empresa possui um sistema de acompanhamento dos resultados, que permite monitorar a performance das ações de cobrança e realizar ajustes quando necessário.
- A CDL Serra está comprometida com a ética profissional e com a observância da legislação vigente.
- A singularidade do objeto da contratação, exige um fornecedor com profundo conhecimento técnico e experiência comprovada em projetos similares.
- Tendo em vista a impossibilidade de contratação dos serviços de inscrição e cadastro no SPC BRASIL, sem que seja por intermédio da Câmara de Dirigentes Legistas de Serra – CDL, a referida contratação correrá sob as regras do artigo 74 da Lei 14.133/21 - inexigibilidade de licitação.

6. Estimativa do preço da contratação

O custo médio estimado para a contratação é de R\$ 247.933,33 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme mapa comparativo de preço apostado na tabela abaixo:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			
Descrição do objeto: Inclusão SPC Registro inteligente (Notificação via SMS, Email ou Carta Física)			
EMPRESAS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
CDL CARIACICA	40.000	6,95	R\$ 278.000,00
CDL ARACRUZ	40.000	5,10	R\$ 207.000,00
CDL SERRA	40.000	6,47	R\$ 258.800,00
Média de Preços			R\$ 247.933,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Uma Abordagem Abrangente e Inovadora

A solução proposta para a recuperação de créditos inadimplentes da PMS compreende a contratação de uma empresa especializada com expertise comprovada na área, responsável por implementar um conjunto integrado de ações estratégicas, altamente assertivas e inovadoras, que visam:

a) Cobrança Eficaz e Personalizada:

- Implementação de um processo de cobrança estruturado e segmentado, com foco na identificação das melhores estratégias para cada tipo de devedor, **considerando suas características individuais e histórico de pagamento.**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000340039003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Utilização de ferramentas tecnológicas avançadas para automatizar tarefas repetitivas e otimizar o tempo da equipe de cobrança, **liberando-a para se concentrar em casos mais complexos e de maior valor.**
- Adoção de uma comunicação clara, transparente e personalizada com os devedores, buscando construir relações de confiança e incentivar a regularização dos débitos de forma amigável, **reduzindo a necessidade de medidas mais drásticas.**

b) Inclusão Estratégica no SPC:

- Análise criteriosa dos devedores que serão incluídos no SPC, **priorizando aqueles com maior potencial de regularização e menor risco de contestação.**
- Implementação de um processo transparente e de acordo com a legislação vigente para a inclusão dos devedores no SPC, **garantindo a proteção dos seus direitos e a lisura da operação.**
- Monitoramento constante da situação dos devedores incluídos no SPC, **buscando identificar oportunidades para negociação e remoção dos débitos da base de dados**, quando for o caso.

c) Regularização Eficiente de Créditos em Atraso:

- Implementação de um processo estruturado de recuperação de créditos, com foco na identificação das melhores estratégias para cada tipo de débito, **considerando sua natureza, valor e tempo de atraso.**
- Negociação de acordos de pagamento personalizados com os devedores, **buscando soluções que sejam viáveis para ambas as partes e que garantam a recuperação máxima dos créditos.**
- Adoção de medidas judiciais cabíveis para a cobrança de débitos inadimplentes, quando necessário, **contando com uma equipe jurídica especializada e experiente.**

d) Resultados Excepcionais e Sustentáveis:

- Aumento significativo na taxa de recuperação de créditos inadimplentes, **gerando receita adicional para a PMS e contribuindo para a saúde financeira do município.**
- Redução dos custos com cobrança e inadimplência, **liberando recursos para serem investidos em outras áreas prioritárias.**
- Melhoria da imagem da PMS junto aos seus credores, **fortalecendo a sua capacidade de obter financiamentos e investimentos.**

8. JUSTIFICATIVA INCONTESTÁVEL PARA NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A natureza dos serviços de recuperação de crédito exige um conjunto integrado de atividades



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000340039003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

interdependentes que, quando realizadas em conjunto, geram sinergias e otimizam os resultados. O parcelamento da contratação comprometeria a eficácia da solução, pois:

a) Fragmentação Prejudicial:

- Dividiria o processo de recuperação de crédito em etapas estanques, **dificultando a visão holística dos devedores e a implementação de estratégias eficazes.**
- Atrapalharia o acompanhamento dos resultados e a realização de ajustes no processo ao longo do tempo, **impedindo a otimização contínua da performance.**
- Aumentaria os custos administrativos e a burocracia, **desviando recursos valiosos da atividade principal de recuperação de crédito.**

b) Perda de Sinergia:

- Interromperia o fluxo natural do trabalho, **gerando atrasos e ineficiências na recuperação dos créditos.**
- Dificultaria a comunicação e a coordenação entre as equipes envolvidas, **comprometendo a qualidade dos serviços prestados.**
- Impediria a implementação de ações estratégicas que dependem da integração dos dados e das atividades realizadas em diferentes etapas do processo, **limitando o potencial de recuperação de crédito.**

c) Risco de Descontinuidade:

- A depender da estrutura da empresa contratada, o parcelamento da contratação poderia resultar na troca de profissionais ao longo do projeto, **gerando perda de conhecimento e expertise acumulados.**
- Aumento do risco de inadimplência da empresa contratada, **comprometimento do andamento dos serviços e a recuperação dos créditos.**

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: Uma Quantificação Abrangente e Projetada

A contratação da empresa especializada em recuperação de crédito para a PMS visa alcançar resultados excepcionais e quantificáveis, com impacto positivo direto na saúde financeira do município. A projeção dos resultados esperados se baseia em:





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Aumento Significativo da Taxa de Recuperação:

- **Análise aprofundada do histórico de inadimplência da PMS:** Identificação dos tipos de débitos, prazos médios de atraso e perfil dos devedores, **permitindo a definição de metas realistas e alcançáveis.**
- **Benchmarking com empresas similares:** Comparação da performance de recuperação de crédito da PMS com a de outras Prefeituras, **identificando oportunidades de melhoria e estabelecendo metas ambiciosas, mas factíveis.**
- **Implementação de metodologias comprovadas:** Adoção de estratégias de cobrança eficazes e personalizadas, com base em melhores práticas do mercado, **garantindo a maximização da taxa de recuperação.**

b) Aumento da Receita com Recuperação de Créditos:

- **Cálculo do Valor Total em Atraso:** Quantificação precisa do valor total dos créditos inadimplentes da PMS, **considerando diferentes tipos de débitos e prazos de atraso.**
- **Projeção do Valor Recuperado:** Estimativa do valor a ser recuperado anualmente, com base na taxa de recuperação projetada e no valor total em atraso, **demonstrando o impacto financeiro positivo da medida.**

c) Redução de Custos com Cobrança e Inadimplência:

- **Análise dos Custos Atuais:** Identificação e quantificação dos custos incorridos pela PMS com cobrança e inadimplência, **incluindo despesas com pessoal, materiais e serviços.**
- **Projeção da Economia de Custos:** Estimativa da economia anual a ser gerada com a redução da inadimplência e a otimização dos processos de cobrança, **demonstrando o retorno do investimento na contratação da empresa especializada.**

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato. No entanto, vale salientar que no termo contratual serão estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada, contendo os direitos e deveres de cada parte.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente na solução proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não está sujeita a impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviços administrativos sem utilização de recursos naturais.

13. CONCLUSÃO INEQUÍVOCA: Viabilidade Absoluta e Benefícios Excepcionais

A análise aprofundada e abrangente realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma inequívoca, que a contratação da empresa especializada em recuperação de crédito para a PMS é uma solução **altamente viável, adequada e vantajosa** para atender às necessidades da instituição. A implementação dessa solução gerará **benefícios excepcionais** em termos de:

a) Recuperação Financeira Significativa:

- Aumento da taxa de recuperação de créditos inadimplentes, com projeção estimada de **incremento de 45% no primeiro ano**, resultando em um influxo adicional de receita para a PMS.
- Redução dos custos com cobrança e inadimplência, gerando uma **economia estimada de 15% no primeiro ano**, otimizando os recursos da Prefeitura.

b) Melhoria da Gestão de Créditos:

- Implementação de um processo estruturado e eficiente de recuperação de crédito, com foco na **maximização da recuperação dos valores inadimplentes**.
- Redução progressiva do ajuizamento de execuções fiscais, **desafogando o sistema judicial e liberando recursos para outras áreas da PMS**.
- Melhor aproveitamento das atividades dos servidores envolvidos com a recuperação de créditos, **permitindo que se concentrem em tarefas mais estratégicas**.

c) Fortalecimento da Imagem da PMS:

- Demonstração de compromisso com a gestão financeira responsável, **aumentando a confiança dos credores e potenciais investidores**.
- Redução da inadimplência, **contribuindo para a construção de uma imagem positiva da PMS junto à comunidade**.

d) Impactos Sociais Positivos:

- Estímulo à regularização dos débitos por parte dos contribuintes, **promovendo a cultura do pagamento e a cidadania**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Redução da inadimplência, **liberando recursos para investimentos em áreas essenciais como educação, saúde e infraestrutura.**

14. RECOMENDAÇÃO INCONTESTÁVEL: Contratação Imediata da Empresa Especializada

Diante dos resultados contundentes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a **contratação imediata da empresa especializada em recuperação de crédito** para a PMS. A implementação dessa solução trará benefícios **excepcionais e duradouros** para a instituição, contribuindo para a sua saúde financeira, a otimização da gestão de créditos e o fortalecimento da sua imagem junto à comunidade.

Conclui-se que a contratação da empresa especializada é viável e adequada para atender à necessidade da instituição, proporcionando benefícios diretos em termos de recuperação financeira e gestão de créditos.

Serra/ES, 01 de julho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Samantha Correia Maciel (Gerente de Administração Tributária)

Nathália do Nascimento Arcari (Gerente Administrativo)



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000340039003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340039003300330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Samantha Correia Maciel** em **09/07/2024 17:16**

Checksum: **980BA824086B10B3C5685896A8AF1263A36BE8AEAAC9A0E296AD2F9F5770EC68**

Assinado eletronicamente por **NATHALIA DO NASCIMENTO ARCARI** em **12/07/2024 16:06**

Checksum: **3F35C5BA6EC124DB65708D49B9AAE4336366F3DC570857C6EE09940540623325**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000340039003300330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.